Lei nº 2 de 25 de setembro de 1.947

Abre um crédito especial.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 158, inc. II, da Constituição do Estado, faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado, nos têrmos do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr.$ 28.999,17, (vinte e oito mil novecentos e noventa e nove cruzeiros e dezessete centavos), sob o código 8.19.4, destinado a atender o pagamento de honorários, juros de mora e custas judiciais, na ação movida contra a municipalidade pelo advogado Miguel Boeinert.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, até o seu limite, o saldo disponivel do exercício de 1.946.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 25 de setembro de 1.947.

Prefeito